

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2025
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**, por meio da Secretaria Municipal da Administração, Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, Bairro Centro, CEP 95.310-000, Centro Administrativo Municipal, em André da Rocha/RS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente edital tem a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS**, para eventual aquisição de material hidráuliuco com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS, especificado no no **Anexo** I – Termo de Referência e **Anexo II -** Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta, tudo conforme este edital, seus anexos, que fazem parte integrante deste processo.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de novembro de 2025, às 08:30 horas**, via sistema eletrônico: <a href="https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a>

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria Municipal da Administração, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou pelo site <a href="https://www.andredarocha.rs.gov.br/">https://www.andredarocha.rs.gov.br/</a>, <a href="https://www.andredarocha.rs.gov.br/">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a> quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3611-1330 ou e-mail: <a href="mailto:compras@andredarocha.rs.gov.br">compras@andredarocha.rs.gov.br</a>.

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, aos 14 de outubro de 2025.



## FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES Prefeito Municipal



DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2025 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 03/11/2025 ÀS 08:30 HORAS
WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**, por meio da Secretaria Municipal da Administração, Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, Bairro Centro, CEP 95.310-000, Centro Administrativo Municipal, em André da Rocha/RS, realizará licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, através do site: <a href="https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a>

#### 1- OBJETO:

O presente edital tem a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de material hidraulico para a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS, especificado no no **Anexo I** – Termo de Referência e **Anexo II -** Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta, tudo conforme este edital, seus anexos, que fazem parte integrante deste processo.

### 2 – DO LOCAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

**2.1.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <a href="https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a>, no dia 03 de novembro de 2025, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, sendo que todas as **referências de tempo observam o horário de Brasília.** 

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 3.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:. <a href="www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a>
- 3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conhecer seu funcionamento e de cumprir as regras do presente edital:
- 3.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- 3.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 3.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.
- 3.6 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).
- 3.7 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.8 Não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações):
- a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8°, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
- g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
- h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.9 Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

## 4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para os itens de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.
- 4.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital



- 4.3 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 4.3.1 A <u>proposta inicial</u> deverá ser anexada em PDF no sistema. A <u>proposta final</u> deverá ser anexada em formato PDF, após a fase de negociação, com o valor ajustado ao último lance (lance vencedor).
- 4.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 4.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- 4.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4.4 O licitante deverá observar o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (ANEXO V).
- 4.4.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.5 Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do ITEM.
- 4.6 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- 4.7 O upload da proposta no site <u>www.pregaoonlinebanrisul.com.br</u> será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade.
- 4.8 O valor proposto para o item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação. Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.
- 4.9 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

### 5. PROPOSTA

- 5.1 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 5.1.1 Os licitantes deverão registrar e anexar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa dos materiais ofertados, bem como com a indicação do



valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

- 5.2 <u>Deverão constar na proposta final todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico e dados bancários.</u> Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha. A solicitação de entrega dos produtos se dará entre 20 itens a até 50 itens.
- 5.2.1 A licitante deverá contar na proposta que tem ciência da quantidade acima referida não podendo se recursar da entrega argumentando sobre a quantidade solicitada ou custo do frete.
- 5.3 Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.
- 5.4 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.
- 6.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.3 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 6.4 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campopróprio do sistema eletrônico.
- 6.5 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- 6.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

## 7. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 7.1 Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.2 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01** (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.4 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.
- 7.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 7.7 Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.8 Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.
- 7.9 Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.
- 7.10 Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.
- 7.11 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 7.12 No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.14 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.16 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.17 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## 8. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 8.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.6 deste Edital.
- 8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela



considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 8.4 O disposto no item 8.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras:
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

- 9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 9.2 A resposta à contraproposta e o envio de documento complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusiva a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.3 A proposta readequada deverá ser anexada em formato PDF, e ser preenchida conforme o modelo (Anexo II).
- 9.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
- 9.5 Todos os licitantes participantes e classificados para os itens devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) procederá a renegociação do(s) item (ns) com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.
- a) O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.



- b) Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.
- 9.6 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 9.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 9.8 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 9.9 O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR POR ITEM.**

## 10. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1 Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, bem como da declaração de Integralidade de Custos (Anexo III).
- 10.1.1 Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba "Valor Itens", durante o prazo disponibilizado.
- 10.1.2 A pedido da empresa ou por decisão o(a) Pregoeiro(a), tal prazo poderá ser prorrogado.
- 10.2 Será desclassificada a proposta que:
- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;

f)apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;

- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.
- i) não atender os requisitos exigidos no item 10.1.
- 10.3 Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.
- 10.4 Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.
- 10.5 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 10.6 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).



- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (CNEP) Sanções Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br);
- e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 11.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.6 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 11.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

## 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

## 12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Obs: Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

### 12.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.°8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- d) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame:
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



h) declaração conjunta de atendimento as condições do edital (Anexo VI)

## 12.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

## 12.4 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is)
- b) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, previstos no art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V).
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (AnexoIII).
- **12.5** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **12.6** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame:
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

## 12.7 DAS AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

- a) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.
- b) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada mediante apresentação do documento original.
- c) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazêlo em cartório, **ou** poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.
- d) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

### 12.8 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.



- b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora do objeto for a filial.

## 12.09 DO CONSÓRCIO

Não é permitido Consórcio entre empresas.

## 12.10 INABILITAÇÃO

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

## 13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

- 13.1 Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do edital poderão ser solicitados via portal de compras públicas até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da abertura das propostas.
- 13.2 Qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 13.3 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas via portal de compras públicas.
- 13.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.
- 13.5 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.6 O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 02 minutos.
- 13.7 A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Portal de compras públicas.
- 13.8 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.
- 13.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.11 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 13.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pelo portal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.13 Os recursos deverão ser <u>anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão</u> <u>Eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br</u>



- 13.14 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.
- 13.15 Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.
- 13.16 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.
- 13.17 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 13.18 Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.
- 13.19 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no <a href="www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a>, portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e Licitacon Cidadão.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 14.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços.
- 14.3 A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

### 15. SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

- 15.1 O contratado será responsabilizado administrativamente nos seguintes casos:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.
- 15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública e a terceiros.
- 15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 15.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedadede análise jurídica prévia.
- 15.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 15.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 15.14 Para os fins da subcondição "j" do subitem 15.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.
- 15.15 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

## 16. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 16.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
- 16.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.
- 16.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.
- 16.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:
- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 16.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 16.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

### 17. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:



- 17.1 A ata de registro de preço passara a produzir efeitos a partir da assinatura do prefeito municipal, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período.
- 17.2 Independentemente do encerramento da vigência da ata de registro de preços, a empresa se obriga a prestação da garantia nas condições e prazos avençados, sem qualquer direito de eximir-se citando o encerramento da ata de registro de preços.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

- 18.1 Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
- 18.2 Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- 18.3 Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e está Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 18.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
- 18.5 A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 18.6 A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 18.7 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 18.9 A contratada deverá dispor de equipamentos de proteção individual aos seus funcionários.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- 19.1 A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, através de seus fiscais.
- 19.2 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação do objeto.
- 19.3 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 19.4 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA.



19.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 20.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de André da Rocha, conforme a necessidade.
- 20.2 As quantidades e o prazo de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço.
- 20.3 Após recebimento do empenho a contratada deverá em um prazo de até 15 (quinze) dias providenciar a entrega dos materiais solicitados.
- 20.4 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos.
- 20.5 Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 20.6 Os materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I** deste edital.
- 20.7 Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição (através de notificação, que poderá ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser definido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob o risco de sofrer as penalidades constantes neste edital.

### 20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 20.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de documento fiscal e atestado de recebimento emitido pelo responsável em fiscalizar o contrato.
- 20.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que habilitou a proposta financeira para este processo.
- 20.3 A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 20.4 O pagamento será efetuado via transferência bancária, para tanto, informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.
- 20.5 O preço cotado deverá ser fixo e irreajustável até a entrega total do objeto.
- 20.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou na inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 20.7 A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

128 Material de Consumo 99000000 Outros Materiais de Consumo

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 21.1 Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.
- 21.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 21.4 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6°, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9°, § 1°, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.
- 21.5 É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.
- 21.6 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
- 21.7 Fica vedada a participação de pessoas físicas.
- 21.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro
- 21.9 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.
- a) O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.
- 21.10 O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a "Ata de Registro de Preços" (Anexo VII).
- 21.11 Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.
- 21.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 21.13 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



- 21.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 21.15 O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município <a href="https://www.andredarocha.rs.gov.br">www.andredarocha.rs.gov.br</a> Portal da Transparência, Informações sobre Licitações, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

**22.** Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência Modelo de Proposta Financeira	
Anexo II	Modelo de Proposta Financeira	
Anexo III	Modelo Declaração de Integralidade de Custos	
Anexo IV	Modelo de Credenciamento Mod.	
Anexo V	Modelo Declaração microempresa ou empresa de pequeno porte e/ou	
	cooperativa	
Anexo V	Modelo de declaração conjunta de atendimento ás condições do edital.	
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços.	

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



## MUNICIPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS PROCESSO LICITATÓRIO: 95/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

DISPOSTO ANEXO NAS PUBLICAÇÕES



## MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS PROCESSO LICITATÓRIO: 95/2025

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2025** 

### **ANEXO II - MODELO PROPOSTA FINANCEIRA**

Fornecedor:	CNPJ:	
Inscrição Estadual:	Endereço:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:
Dados do representante legal da empresa:		
Nome:	CPF nº:	RG:
Endereço pessoal:	Profissão:	Estado Civil:

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidraulico com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS, conforme tabela:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor	Total
				Unitário	
1	50	UN	Luva redução soldavel pvc para a linha de	R\$	R\$
			agua 32x25mm cor marrom		
2	300	UN	Luva soldavel pvc 25mmx3/4		
3	50	UN	Luva redução soldavel pvc rigido para		
			linha de água 40x32mm cor marrom		
4	50	UN	Luva redução em pvc rigido de agua fria		
			60x50 cor marrom		
5	200	UN	Luva redução soldavel pvc 60mm		
6	200	UN	Luva rigido da linha de agua fria 32mm		
			cor marrom		
7	50	UN	Luva soldavel pvc rigido da linha de agua		
			fria 40mm cor marrom		
8	150	UN	Luva redução soldável pvc rigido da linha		
			de água fria cor marrom 50 mm		
9	150	UN	Luva reduçao soldavel pvc 60mm cor		
			marrom		
10	100	UN	Luva 3/4 roscavel	_	



11	100	UN	Luva 25x3/4 pvc	
12	50	UN	Luva 25x 1/2 pvc	
13	150	UN	Uniao soldavel em pvc rigido para a linha	
			de água fria 60 mm cor marrom	
14	150	UN	Uniao soldavel em pvc rigido para a linha	
			de água fria 25 mm cor marrom	
15	150	UN	Uniao soldavel em pvc rigido para a linha	
			de água fria 32 mm cor marrom	
16	100	UN	Uniaosoldavel em pvc rigido para a linha	
			de água fria 40 mm cor marrom	
17	150	UN	Uniao soldavel em pvc rigido para a linha	
			de água fria 50 mm cor marrom	
18	50	UN	Curva soldavel pvc rigido para a linha de	
			agua fria 25mm cor marrom	
19	50	UN	Curva soldavel pvc rigido para a linha de	
			agua fria 32mm cor marrom	
20	50	UN	Curva soldavel pvc rigido para a linha de	
			agua fria 40mm cor marrom	
21	100	UN	Curva soldavel pvc rigido para a linha de	
			agua fria 50mm cor marrom	
22	100	UN	Curva soldavel pvc rigido para a linha de	
			agua fria 60mm cor marrom	
23	50	BARR	Cano 6m para 100m para esgoto de pvc	
			rigido resistencia ao impacto	
24	20	BARR	Cano 6m para 75 mm para esgoto de pvc	
			rigido restencia ao impacto conforme abnt	
25	20	BARR	Cano 6m para 50 mm para esgoto de pvc	
			rigido restencia ao impacto conforme abnt	
26	20	BARR	Cano 6m para 40 mm para esgoto de pvc	
			rigido restencia ao impacto conforme abnt	
27	200	UN	Adesivo plastico 75g	
28	100	UN	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa	
			de rosca para registro de 25 mm 3/4	
29	100	UN	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa	
			de rosca para registro de 32 mm 1/2	
30	100	UN	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa	
			de rosca para registro de 40mm x 1.1/4	
31	100	UN	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa	
			de rosca para registro de 40mmx1.1/2	
32	100	UN	Adaptador soldavel curto com bols d	
			rosca para registro de 50mm x 1 1.4/4	
33	100	UN	Adaptador pvc soldavel curto com boda	_
			de rosca para registro de 50mm x1.1/2	
34	100	UN	Adaptador pvc soldavel curo com bolsa	
			de rosca para registro de 60mm x 2	
35	250	UN	Fita veda rosaca 18mmx50m	
36	150	UN	Joelho pvc soldavel com rosca 25mm x	
			3/4	
37	150	UN	Joelho pvc soldavel com rosca 25mm x	



38	
3/4   39   200   UN   Joelho pvc soldavel 25 mm   40   100   UN   Joelho pvc soldavel 32 mm   41   100   UN   Joelho pvc soldavel 40 mm   42   100   UN   Joelho pvc soldavel 50 mm   43   100   UN   Joelho pvc soldavel 60 mm   44   500   UN   Lixa de ferro 225x275mm grão 100   45   150   UN   Registro borboleta 25mm x 3/4 com rosca   46   100   UN   Registro soldavel pvc 25 mm esfera cor marrom   47   100   UN   Registro soldavel pvc 32 mm esfera cor marrom   48   100   UN   Registro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom   49   100   UN   Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom   50   100   UN   Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom   51   100   UN   Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom   52   100   UN   Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom   53   100   UN   Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom   54   100   UN   Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom   54   100   UN   Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor   55   55   55   55   55   55   55	
40         100         UN         Joelho pvc soldavel 32 mm           41         100         UN         Joelho pvc soldavel 40 mm           42         100         UN         Joelho pvc soldavel 50 mm           43         100         UN         Joelho pvc soldavel 60 mm           44         500         UN         Lixa de ferro 225x275mm grão 100           45         150         UN         Registro borboleta 25mm x 3/4 com rosca           46         100         UN         Registro soldavel pvc 25 mm esfera cor marrom           47         100         UN         Registro soldavel pvc 32 mm esfera cor marrom           48         100         UN         Registro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom           50         100         UN         Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom           51         100         UN         Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom           52         100         UN         Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom           53         100         UN         Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom           54         100         UN         Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
41         100         UN         Joelho pvc soldavel 40 mm           42         100         UN         Joelho pvc soldavel 50 mm           43         100         UN         Joelho pvc soldavel 60 mm           44         500         UN         Lixa de ferro 225x275mm grão 100           45         150         UN         Registro borboleta 25mm x 3/4 com rosca           46         100         UN         Registro soldavel pvc 25 mm esfera cor marrom           47         100         UN         Registro soldavel pvc 32 mm esfera cor marrom           48         100         UN         Registro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom           49         100         UN         Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom           50         100         UN         Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom           51         100         UN         Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom           52         100         UN         Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom           53         100         UN         Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom           54         100         UN         Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
42     100     UN     Joelho pvc soldavel 50 mm       43     100     UN     Joelho pvc soldavel 60 mm       44     500     UN     Lixa de ferro 225x275mm grão 100       45     150     UN     Registro borboleta 25mm x 3/4 com rosca       46     100     UN     Registro soldavel pvc 25 mm esfera cor marrom       47     100     UN     Registro soldavel pvc 32 mm esfera cor marrom       48     100     UN     Registro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom       49     100     UN     Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom       50     100     UN     Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom       51     100     UN     Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom       52     100     UN     Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom       53     100     UN     Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom       54     100     UN     Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
42     100     UN     Joelho pvc soldavel 50 mm       43     100     UN     Joelho pvc soldavel 60 mm       44     500     UN     Lixa de ferro 225x275mm grão 100       45     150     UN     Registro borboleta 25mm x 3/4 com rosca       46     100     UN     Registro soldavel pvc 25 mm esfera cor marrom       47     100     UN     Registro soldavel pvc 32 mm esfera cor marrom       48     100     UN     Registro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom       49     100     UN     Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom       50     100     UN     Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom       51     100     UN     Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom       52     100     UN     Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom       53     100     UN     Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom       54     100     UN     Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
43       100       UN       Joelho pvc soldavel 60 mm         44       500       UN       Lixa de ferro 225x275mm grão 100         45       150       UN       Registro borboleta 25mm x 3/4 com rosca         46       100       UN       Registro soldavel pvc 25 mm esfera cor marrom         47       100       UN       Registro soldavel pvc 32 mm esfera cor marrom         48       100       UN       Registro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom         49       100       UN       Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom         50       100       UN       Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom         51       100       UN       Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom         52       100       UN       Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom         53       100       UN       Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom         54       100       UN       Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
44       500       UN       Lixa de ferro 225x275mm grão 100         45       150       UN       Registro borboleta 25mm x 3/4 com rosca         46       100       UN       Registro soldavel pvc 25 mm esfera cor marrom         47       100       UN       Registro soldavel pvc 32 mm esfera cor marrom         48       100       UN       Registro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom         49       100       UN       Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom         50       100       UN       Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom         51       100       UN       Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom         52       100       UN       Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom         53       100       UN       Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom         54       100       UN       Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
46 100 UN Registro soldavel pvc 25 mm esfera cor marrom  47 100 UN Registro soldavel pvc 32 mm esfera cor marrom  48 100 UN Registro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom  49 100 UN Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom  50 100 UN Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom  51 100 UN Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom  52 100 UN Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom  53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
marrom  47 100 UN Registro soldavel pvc 32 mm esfera cor marrom  48 100 UN Registro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom  49 100 UN Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom  50 100 UN Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom  51 100 UN Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom  52 100 UN Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom  53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
marrom  47 100 UN Registro soldavel pvc 32 mm esfera cor marrom  48 100 UN Registro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom  49 100 UN Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom  50 100 UN Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom  51 100 UN Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom  52 100 UN Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom  53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
Marrom   Hegistro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom   Hegistro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom   Hegistro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom   Hegistro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom   Hegistro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom   Hegistro de esfera vc roscavel 1 cor marrom   Hegistro de esfera vc roscavel 1 cor marrom   Hegistro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom   Hegistro de esfera roscavel 1.1/2 cor   Hegistro de esfe	
Marrom   Hegistro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom   Hegistro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom   Hegistro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom   Hegistro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom   Hegistro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom   Hegistro de esfera vc roscavel 1 cor marrom   Hegistro de esfera vc roscavel 1 cor marrom   Hegistro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom   Hegistro de esfera roscavel 1.1/2 cor   Hegistro de esfe	
marrom  49 100 UN Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom  50 100 UN Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom  51 100 UN Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom  52 100 UN Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom  53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
49 100 UN Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom  50 100 UN Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom  51 100 UN Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom  52 100 UN Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom  53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
marrom  50 100 UN Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom  51 100 UN Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom  52 100 UN Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom  53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
50 100 UN Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom  51 100 UN Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom  52 100 UN Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom  53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
marrom  51 100 UN Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom  52 100 UN Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom  53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
51 100 UN Registro de esfera vc roscavel 3/4 cor marrom  52 100 UN Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom  53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
marrom  52 100 UN Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom  53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
52 100 UN Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom  53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
marrom  53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
53 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom 54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
marrom  54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
54 100 UN Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor	
marrom	
marrom	
55 100 UN Registro de esfera roscavel 2 cor marrom	
56 150 UN Tee marrom soldavel 25mm.	
57 150 UN Tee marrom soldavel 32mm.	
58 150 UN Tee marrom soldavel 40mm.	
59 150 UN Tee marrom soldavel 50mm.	
60 150 UN Tee marrom soldavel 60mm.	
61 200 UN Torneira de jardim plastica preta 1/2	
62 50 UN Torneira de lavatorio em pvc	
63 50 UN Torneira branca alongada para pia	
64 200 UN Tubo marrom soldavel 25mm.	
65 200 UN Tubo pvc soldavel 32mm. Barra de 6m	
66 200 UN Tubo pvc soldavel 40mm. Barra de 6m	
67 200 UN Tubo pvc soldavel 50mm. Barra de 6m	
68 1000 UN Tubo pvc soldavel 60mm. Barra de 6m	
69 100 UN Colar tomada pvc c/ trava 32mm x3/4	
70 50 UN Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4	
71 50 UN Colar tomada pvc c/ trava 50mm x3/4	
72 150 UN Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4	
73 100 UN Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4	
74 150 UN Kit cavalete na cor branco padrão corsan	
75   50   UN   Plug rosqueavel pvc 3/4   Av. Marcolino Poroira Vioira, 1393   Contro, CEP 95310,000 CNP I: 90,483,044/00	



76	50	UN	Plug rosqueavel pvc 1/2	
77	50	UN	Plug rosquevel pvc 1	
78	30	UN	Caixa de decarga	
79	100	UN	Engate flexivel de pvc de 1/2 x 50cm	
80	30	UN	Engate flexivel de pvc 1/2x30cm	
81	30	UN	Sifão mobylle multiuso alongado	
82	30	UN	Sifão mobylle multiuso curto	
83	100	UN	Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão	
			padrão corsan	
84	50	UN	Torneira boia 3/4	
85	30	UN	Flange de 40mm	
86	30	UN	Flange 50mm	
87	30	UN	Flange 60mm	
88	100	UN	Bucha de redução 25mm x 1/2	
89	100	UN	Bucha de redução 32mmx 25mm	
90	100	UN	Bucha redução 40mmx32mm	
91	100	UN	Bucha 50mmx40mm	
92	100	UN	Bucha 60mmx50mm	
93	50	UN	Cap soldavel 20mm	
94	100	UN	Cap soldavel 25mm	
95	100	UN	Cap soldavel 32mm	
96	100	UN	Cap soldavel 40mm	
97	100	UN	Cap soldavel 50mm	
98	100	UN	Cap soldavel 60mm	
99	50	UN	Hidrometro extremidade com rosca e	
			bucha de latão	
100	50	UN	Joelho 90° branco 100mm	
101	50	UN	Tee branco 100mm	
102	100	UN	Lamina de cerra	
103	30	UN	Boia rosca 1/2	
104	4000	М	Mangueira 25mm pead	
105	2000	М	Mangueira ped 32mm	
106	10000	М	Mangueira 50mm pead	
107	100	UN	Emenda para mangueira 50mm pead	
108	200	UN	Emenda para mangueira 32mm pead	
109	300	UN	Emenda para mangueira 25mm pead	
110	100	UN	Adaptador para mangueira pead	
			25mmx3/4	
111	100	UN	Adaptador para mangueira pead	
			32mmx3/4	
112	150	UN	Adaptador para mangueira pead	
			50mmx3/4	
113	50	UN	Pasta lubricante bisnaga c/ 400g	
114	100	UN	Colar para mangueira pead 50mmx3/4	
115	100	UN	Colar para mangueira pead 32mmx3/4	
116	30	UN	Assento sanitario branco	
117	30	UN	Tubo de descarga vde	
118	30	UN	Bolsa ligação vaso sanitário	



119	30	UN	Cap serie 100mm	
120	30	UN	Cap serie 75mm	
121	30	UN	Vedacao para saida de vaso sanitario	
122	5	UN	Caixa de agua com tampa 20.000 litros	
123	4000	М	Mangueira pead 40mm	
124	200	UN	Barra de cano pvc de 25mm	
125	50	UN	Barra de cano pvc de 60mm	
126	50	UN	Barra de cano de pvc 32mm	
127	50	UN	Luva branca 25mm 3/4 rosca interna pvc	
128	100	UN	Bucha de redução 32/25	
129	100	UN	Bucha de redução 25x20	
130	50	UN	Joelho 45° 25mm	
131	200	UN	Lixa n° 80	
132	20	UN	Joelho branco de 100m.m	
133	200	UN	Registro esfera borboleta ¾	
134	50	UN	Adaptador de 50x 1/2	

OBS¹: Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

OBS<sup>2</sup>: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha.

OBS<sup>3</sup>: A licitante declara que tem ciência da quantidade descrita no item 5.2 não podendo se recursar da entrega argumentando sobre a quantidade solicitada ou custo do frete.

O prazo de validade da proposta será de 60 (se	essenta) dias.	
	, de	, de 2025.
Assinatura do repres	sentante legal	



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS PROCESSO LICITATÓRIO: 95/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2025

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº
Bairro, na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr, brasileiro
(estado civil), inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº
residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob
as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade
dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas, para atendimento dos encargos previdenciários, fiscais, comerciais
tributários, seguros, tarifas, transporte, responsabilidade civil e demais despesas
incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, não sendo aceitas
quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da
licitante.
, de 2025.
Assinatura do representante legal
Assiliatura do representante legar



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2025

## **ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro
, na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr, brasileiro, (estado
civil), inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, residente e
domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, a participar da licitação
instaurada pelo Município de xxxxxxx, na modalidade de Pregão, sob o nº/2025, na
qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e pratica
todos os demais atos inerentes ao certame.
, de 2025.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS PROCESSO LICITATÓRIO: 95/2025 **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2025** 

## **ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA

DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
( ) - <b>MICROEMPRESA</b> , conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006.
( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
( ) - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n°
123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que observa o
limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de
pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham
celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a
receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno
porte, conforme art. 4°, §2° da Lei Federal n° 14.133/2021.
, de 2025.
Assinatura do representante legal



## MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS PROCESSO LICITATÓRIO: 95/2025

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2025** 

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

	_
Razão social da licitante), atrav de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei, DECLARA	és
<ul> <li>a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e se anexos;</li> </ul>	us
<b>b)</b> que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso o insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 ano na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7º, XXXIII, da Constituição o República;</u>	os,
c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçadobservando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º o Constituição da República;	
<ul> <li>d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiênce e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras norma específicas;</li> </ul>	
e) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos paratendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição o República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convençõe coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na da de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos o habilitação definidos no instrumento convocatório;	da es ata
f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com Administração Pública;	а
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(data)	
(representante legal)	



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
PROCESSO LICITATÓRIO: 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2025

### ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025 - LICITAÇÃO N.º 95/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA E AS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.066/0001-72, estabelecida na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Eduardo Seminoti Jacques, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 995.464.180-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo identificadas, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 29/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### Fornecedores:

Empresa **xxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de .......

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material hidraulico, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO E DAS QUANTIDADES

2.1 As quantidades máximas possíveis para aquisição, os valores e as descrições dos itens são:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor	Total	Fornecedor
				Unitário		
1	50	UN	Luva redução soldavel pvc para a linha de agua	R\$	R\$	
			32x25mm cor marrom			
2	300	UN	Luva soldavel pvc 25mmx3/4	R\$	R\$	
3	50	UN	Luva redução soldavel pvc rigido para linha de água	R\$	R\$	
			40x32mm cor marrom			
4	50	UN	Luva redução em pvc rigido de agua fria 60x50 cor	R\$	R\$	
			marrom			
5	200	UN	Luva redução soldavel pvc 60mm	R\$	R\$	
6	200	UN	Luva rigido da linha de agua fria 32mm cor marrom	R\$	R\$	



7	50	UN	Luva soldavel pvc rigido da linha de agua fria 40mm cor marrom	R\$	R\$
8	150	UN	Luva redução soldável pvc rigido da linha de água	R\$	R\$
9	150	UN	fria cor marrom 50 mm	R\$	D¢
10	100		Luva reduçao soldavel pvc 60mm cor marrom Luva 3/4 roscavel	R\$	R\$
		UN		'	R\$
11	100	UN	Luva 25x3/4 pvc	R\$	R\$
12	50	UN	Luva 25x 1/2 pvc	R\$	R\$
13	150	UN	Uniao soldavel em pvc rigido para a linha de água fria 60 mm cor marrom	R\$	R\$
14	150	UN	Uniao soldavel em pvc rigido para a linha de água fria 25 mm cor marrom	R\$	R\$
15	150	UN	Uniao soldavel em pvc rigido para a linha de água fria 32 mm cor marrom	R\$	R\$
16	100	UN	Uniaosoldavel em pvc rigido para a linha de água	R\$	R\$
47	450	1.18.1	fria 40 mm cor marrom	DA	D¢
17	150	UN	Uniao soldavel em pvc rigido para a linha de água fria 50 mm cor marrom	R\$	R\$
18	50	UN	Curva soldavel pvc rigido para a linha de agua fria 25mm cor marrom	R\$	R\$
19	50	UN	Curva soldavel pvc rigido para a linha de agua fria 32mm cor marrom	R\$	R\$
20	50	UN	Curva soldavel pvc rigido para a linha de agua fria	R\$	R\$
			40mm cor marrom		
21	100	UN	Curva soldavel pvc rigido para a linha de agua fria 50mm cor marrom	R\$	R\$
22	100	UN	Curva soldavel pvc rigido para a linha de agua fria 60mm cor marrom	R\$	R\$
23	50	BARR	Cano 6m para 100m para esgoto de pvc rigido	R\$	R\$
24	20	BARR	resistencia ao impacto  Cano 6m para 75 mm para esgoto de pvc rigido	R\$	R\$
24	20	DAINI	restencia ao impacto conforme abnt	IXΦ	INΦ
25	20	BARR	Cano 6m para 50 mm para esgoto de pvc rigido	R\$	R\$
		<i>D</i> ,	restencia ao impacto conforme abnt	Ι	
26	20	BARR	Cano 6m para 40 mm para esgoto de pvc rigido	R\$	R\$
			restencia ao impacto conforme abnt	·	,
27	200	UN	Adesivo plastico 75g	R\$	R\$
28	100	UN	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa de rosca	R\$	R\$
			para registro de 25 mm 3/4		
29	100	UN	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa de rosca	R\$	R\$
			para registro de 32 mm 1/2		
30	100	UN	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa de rosca para registro de 40mm x 1.1/4	R\$	R\$
31	100	UN	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa de rosca	R\$	R\$
			para registro de 40mmx1.1/2		
32	100	UN	Adaptador soldavel curto com bols d rosca para	R\$	R\$
			registro de 50mm x 1 1.4/4		
33	100	UN	Adaptador pvc soldavel curto com boda de rosca para registro de 50mm x1.1/2	R\$	R\$
34	100	UN	Adaptador pvc soldavel curo com bolsa de rosca	R\$	R\$
	050	1.18.1	para registro de 60mm x 2	DA	D¢
35	250	UN	Fita veda rosaca 18mmx50m	R\$	R\$
36	150	UN	Joelho pvc soldavel com rosca 25mm x 3/4	R\$	R\$
37	150	UN	Joelho pvc soldavel com rosca 25mm x 1/2	R\$	R\$
38	150	UN	Joelho pvc soldavel com rosca 32mm x 3/4	R\$	R\$
39	200	UN	Joelho pvc soldavel 25 mm	R\$	R\$
40	100	UN	Joelho pvc soldavel 32 mm	R\$	R\$
41	100	UN	Joelho pvc soldavel 40 mm	R\$	R\$
42	100 100	UN	Joelho pvc soldavel 50 mm	R\$	R\$
43		UN	Joelho pvc soldavel 60 mm	R\$	R\$
44	500	UN	Lixa de ferro 225x275mm grão 100	R\$	R\$



46         100         UN         Registro soldavel pvc 25 mm esfera cor marrom         R\$         R\$           47         100         UN         Registro soldavel pvc 30 mm esfera cor marrom         R\$         R\$           48         100         UN         Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom         R\$         R\$           50         100         UN         Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom         R\$         R\$           50         100         UN         Registro de sefera vor coscavel 3/4 cor marrom         R\$         R\$           51         100         UN         Registro de sefera vor coscavel 1.1/4 cor marrom         R\$         R\$           52         100         UN         Registro de sefera vor coscavel 1.1/2 cor marrom         R\$         R\$           53         100         UN         Registro de sefera roscavel 2 cor marrom         R\$         R\$           54         100         UN         Registro de sefera roscavel 2 cor marrom         R\$         R\$           55         100         UN         Registro de sefera roscavel 2 cor marrom         R\$         R\$           56         150         UN         Tee marron soldavel 25mm.         R\$         R\$         R\$           57 <t< th=""><th>45</th><th>150</th><th>UN</th><th>Registro borboleta 25mm x 3/4 com rosca</th><th>R\$</th><th>R\$</th></t<>	45	150	UN	Registro borboleta 25mm x 3/4 com rosca	R\$	R\$
47         100         UN         Registro soldavel pvc 40 mm esfera cor marrom         R\$         R\$           48         100         UN         Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom         R\$         R\$           50         100         UN         Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom         R\$         R\$           51         100         UN         Registro de esfera vor coscavel 3/4 cor marrom         R\$         R\$           51         100         UN         Registro de esfera vor coscavel 3/4 cor marrom         R\$         R\$           52         100         UN         Registro de esfera roscavel 1/4 cor marrom         R\$         R\$           53         100         UN         Registro de esfera roscavel 1/4 cor marrom         R\$         R\$           54         100         UN         Registro de esfera roscavel 2 cor marrom         R\$         R\$           55         100         UN         Registro de esfera roscavel 2 cor marrom         R\$         R\$           55         100         UN         Tee marrom soldavel 32mm         R\$         R\$           56         150         UN         Tee marrom soldavel 32mm         R\$         R\$           58         150         UN         Tee m	46	100	UN	•	R\$	R\$
48         100         UN         Registro soldavel pvc 50 mm esfera cor marrom         R\$         R\$           50         100         UN         Registro soldavel pvc 60 mm esfera cor marrom         R\$         R\$           50         100         UN         Registro de sefera vor toscavel 3/4 cor marrom         R\$         R\$           51         100         UN         Registro de esfera vor toscavel 1.1/4 cor marrom         R\$         R\$           52         100         UN         Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom         R\$         R\$           53         100         UN         Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor marrom         R\$         R\$           54         100         UN         Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor marrom         R\$         R\$           55         100         UN         Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor marrom         R\$         R\$           56         150         UN         Tee marrom soldavel 25mm.         R\$         R\$         R\$           57         150         UN         Tee marrom soldavel 25mm.         R\$         R\$         R\$           58         150         UN         Tee marrom soldavel 30mm.         R\$         R\$         R\$           60	47			-		l l
49	48			,	·	
50         100         UN         Registro de desfera vc roscavel 3/4 cor marrom         R\$         R\$           51         100         UN         Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom         R\$         R\$           52         100         UN         Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom         R\$         R\$           53         100         UN         Registro de esfera roscavel 1.1/4 cor marrom         R\$         R\$           54         100         UN         Registro de esfera roscavel 1.1/2 cor marrom         R\$         R\$           54         100         UN         Registro de esfera roscavel 2.0cr marrom         R\$         R\$           55         100         UN         Registro de esfera roscavel 2.0cr marrom         R\$         R\$           56         150         UN         Tee marrom soldavel 25mm.         R\$         R\$           57         150         UN         Tee marrom soldavel 25mm.         R\$         R\$         R\$           58         150         UN         Tee marrom soldavel 20mm.         R\$         R\$         R\$           59         150         UN         Tee marrom soldavel 20mm.         R\$         R\$         R\$           60         150         UN </td <td></td> <td></td> <td></td> <td>•</td> <td></td> <td><u> </u></td>				•		<u> </u>
51         100         UN         Registro de esfera vc roscavel 1 cor marrom         R\$         R\$           52         100         UN         Registro de esfera vc roscavel 1.174 cor marrom         R\$         R\$           53         100         UN         Registro de esfera roscavel 1.172 cor marrom         R\$         R\$           54         100         UN         Registro de esfera roscavel 1.172 cor marrom         R\$         R\$           55         100         UN         Registro de esfera roscavel 2 cor marrom         R\$         R\$           56         150         UN         Tee marrom soldavel 25mm.         R\$         R\$           56         150         UN         Tee marrom soldavel 25mm.         R\$         R\$           59         150         UN         Tee marrom soldavel 60mm.         R\$         R\$           59         150         UN         Tee marrom soldavel 60mm.         R\$         R\$           61         200         UN         Tomeira de jardim plastica preta 1/2         R\$         R\$           61         200         UN         Tomeira de lavatorio em pvc         R\$         R\$           62         50         UN         Tomeira de lavatorio em pvc         R\$ <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td><td></td></td<>				-		
S2						l l
53   100				_		
54						I I
55         100         UN         Registro de esfera roscavel 2 cor marrom         R\$         R\$           56         150         UN         Tee marrom soldavel 25mm.         R\$         R\$           57         150         UN         Tee marrom soldavel 25mm.         R\$         R\$           58         150         UN         Tee marrom soldavel 40mm.         R\$         R\$           59         150         UN         Tee marrom soldavel 60mm.         R\$         R\$           60         150         UN         Tee marrom soldavel 60mm.         R\$         R\$           61         200         UN         Torneira de jardim plastica preta 1/2         R\$         R\$           61         200         UN         Torneira de jardim plastica preta 1/2         R\$         R\$           62         50         UN         Torneira de javatorio em pvc         R\$         R\$           63         50         UN         Torneira de javatorio em pvc         R\$         R\$           64         200         UN         Tubo pvc soldavel 25mm.         R\$         R\$           65         200         UN         Tubo pvc soldavel 25mm.         R\$         R\$           66         200				_	·	· ·
Feb					·	
57         150         UN         Tee marrom soldavel 40mm.         R\$         R\$           58         150         UN         Tee marrom soldavel 60mm.         R\$         R\$           60         150         UN         Tee marrom soldavel 60mm.         R\$         R\$           60         150         UN         Tee marrom soldavel 60mm.         R\$         R\$           61         200         UN         Torneira de lavatorio em pvc         R\$         R\$           62         50         UN         Torneira de lavatorio em pvc         R\$         R\$           63         50         UN         Torneira branca alongada para pia         R\$         R\$           64         200         UN         Tubo pvc soldavel 25mm.         R\$         R\$           65         200         UN         Tubo pvc soldavel 25mm.         R\$         R\$           66         200         UN         Tubo pvc soldavel 50mm. Barra de 6m         R\$         R\$           67         200         UN         Tubo pvc soldavel 60mm. Barra de 6m         R\$         R\$           68         1000         UN         Colar tomada pvc c/ trava 32mm x3/4         R\$         R\$           70         50				-		<u> </u>
58						I I
59         150         UN         Tee marrom soldavel 50mm.         R\$         R\$           60         150         UN         Tee marrom soldavel 60mm.         R\$         R\$         R\$           61         200         UN         Torneira de jardim plastica preta 1/2         R\$         R						l l
60 150 UN Tee marrom soldavel 60mm. R\$ R\$ R\$ 61 200 UN Torneira de jardim plastica preta 1/2 R\$ R\$ R\$ 62 50 UN Torneira de lavatorio em pvc R\$ R\$ R\$ 63 50 UN Torneira de lavatorio em pvc R\$ R\$ R\$ 63 50 UN Torneira de lavatorio em pvc R\$ R\$ R\$ 64 200 UN Tubo marrom soldavel 25mm. R\$ R\$ R\$ 66 200 UN Tubo pvc soldavel 25mm. R\$ R\$ R\$ 66 200 UN Tubo pvc soldavel 25mm. R\$ R\$ R\$ 66 200 UN Tubo pvc soldavel 25mm. Barra de 6m R\$ R\$ R\$ 66 200 UN Tubo pvc soldavel 40mm. Barra de 6m R\$ R\$ R\$ 66 200 UN Tubo pvc soldavel 50mm. Barra de 6m R\$ R\$ R\$ 68 1000 UN Tubo pvc soldavel 60mm. Barra de 6m R\$ R\$ R\$ 69 100 UN Colar tornada pvc of trava 32mm x3/4 R\$ R\$ R\$ 70 50 UN Colar tornada pvc of trava 40mm x3/4 R\$ R\$ R\$ 71 50 UN Colar tornada pvc of trava 40mm x3/4 R\$ R\$ R\$ 72 150 UN Colar tornada pvc of trava 60mm x3/4 R\$ R\$ R\$ 73 100 UN Nijel de pvc rosqueavel 25 3/4 R\$ R\$ R\$ 74 150 UN Kit cavalete na cor branco padrão corsan R\$ R\$ R\$ 75 50 UN Plug rosqueavel pvc 3/4 R\$ R\$ R\$ R\$ 75 50 UN Plug rosqueavel pvc 3/4 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ 88 89 UN Plug rosqueavel pvc 3/4 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ 89 UN Salar de decarga R\$						· ·
61 200 UN Torneira de jardim plastica preta 1/2 R\$ R\$ R\$ 62 50 UN Torneira de lavatorio em pvo R\$ R\$ R\$ 63 50 UN Torneira de lavatorio em pvo R\$ R\$ R\$ 64 200 UN Torneira de lavatorio em pvo R\$ R\$ R\$ 65 200 UN Torneira de lavatorio em pvo R\$ R\$ R\$ 66 200 UN Torneira de lavatorio em pvo R\$ R\$ R\$ R\$ 66 200 UN Tubo pvos soldavel 25mm. Barra de 6m R\$ R\$ R\$ 66 200 UN Tubo pvos soldavel 40mm. Barra de 6m R\$ R\$ R\$ 66 200 UN Tubo pvos soldavel 40mm. Barra de 6m R\$ R\$ R\$ R\$ 67 200 UN Tubo pvos soldavel 50mm. Barra de 6m R\$ R\$ R\$ R\$ 69 100 UN Colar tomada pvo c/ trava 32mm x3/4 R\$ R\$ R\$ 70 50 UN Colar tomada pvo c/ trava 32mm x3/4 R\$ R\$ R\$ 71 50 UN Colar tomada pvo c/ trava 40mm x3/4 R\$ R\$ R\$ 72 150 UN Colar tomada pvo c/ trava 50mm x3/4 R\$ R\$ R\$ 73 100 UN Nipel de pvo rosqueavel 25 3/4 R\$ R\$ R\$ 74 150 UN Kit cavalete na cor branco padrão corsan R\$ R\$ R\$ 75 50 UN Plug rosqueavel pvo 3/4 R\$ R\$ R\$ 76 50 UN Plug rosqueavel pvo 1/2 R\$ R\$ R\$ 78 8 8 8 9 100 UN Dipel de pvo rosqueavel pvo 1/2 R\$ R\$ R\$ 8 9 100 UN Dipel de pvo rosqueavel pvo 1/2 R\$ R\$ R\$ 8 9 100 UN Dipel de pvo rosqueavel pvo 1/2 R\$ R\$ R\$ 8 9 100 UN Dipel de pvo rosqueavel pvo 1/2 R\$ R\$ R\$ 8 9 100 UN Dipel de pvo rosqueavel pvo 1/2 R\$ R\$ R\$ 8 9 100 UN Engate flexivel de pvo de 1/2 x 50cm R\$ R\$ 8 9 100 UN Bidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan R\$ R\$ 8 9 100 UN Bidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan R\$ R\$ 8 9 100 UN Bidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan R\$ R\$ 8 9 100 UN Bidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan R\$ R\$ 8 9 100 UN Bucha de redução 25mm x 1/2 R\$ R\$ R\$ 8 9 100 UN Bucha de redução 25mm x 1/2 R\$ R\$ R\$ 8 9 100 UN Bucha de redução 25mm R\$ R\$ R\$ 9 100 UN Bucha de redução 25mm R\$ R\$ R\$ 9 100 UN Bucha de redução 25mm R\$ R\$ R\$ 9 100 UN Bucha de redução 25mm R\$ R\$ R\$ 9 100 UN Bucha de redução 25mm R\$ R\$ R\$ 9 100 UN Bucha folmax50mm R\$ R\$ R\$ 9 100 UN Bucha folmax50mm R\$ R\$ R\$ 9 100 UN Cap soldavel 25mm R\$ R\$ R\$ 9 100 UN Cap soldavel 25mm R\$ R\$ R\$ 9 100 UN Cap soldavel 25mm R\$ R\$ R\$ 9 100 UN Cap soldavel 25mm R\$ R\$ R\$ 9 100 UN						· ·
62         50         UN         Torneira de lavatorio em pvc         R\$         R\$           63         50         UN         Torneira branca alongada para pia         R\$         R\$           64         200         UN         Tubo marrom soldavel 25mm.         R\$         R\$           65         200         UN         Tubo pvc soldavel 32mm. Barra de 6m         R\$         R\$           66         200         UN         Tubo pvc soldavel 40mm. Barra de 6m         R\$         R\$           67         200         UN         Tubo pvc soldavel 60mm. Barra de 6m         R\$         R\$           68         1000         UN         Colar tomada pvc c/ trava 32mm x3/4         R\$         R\$           69         100         UN         Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4         R\$         R\$           70         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4         R\$         R\$           72         150         UN         Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4         R\$         R\$					·	
63         50         UN         Tormeira branca alongada para pia         R\$         R\$         R\$           64         200         UN         Tubo marrom soldavel 25mm.         R\$         R\$         R\$           65         200         UN         Tubo pvc soldavel 32mm. Barra de 6m         R\$         R\$           66         200         UN         Tubo pvc soldavel 40mm. Barra de 6m         R\$         R\$           67         200         UN         Tubo pvc soldavel 50mm. Barra de 6m         R\$         R\$           68         1000         UN         Colar tomada pvc of trava 32mm x3/4         R\$         R\$           68         1000         UN         Colar tomada pvc of trava 20mm x3/4         R\$         R\$           70         50         UN         Colar tomada pvc of trava 20mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc of trava 30mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc of trava 30mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Nipe de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           73         100         UN         Nipe squeavel pvc 3/4						
64         200         UN         Tubo marrom soldavel 25mm.         R\$         R\$           65         200         UN         Tubo pvc soldavel 32mm. Barra de 6m         R\$         R\$           66         200         UN         Tubo pvc soldavel 40mm. Barra de 6m         R\$         R\$           67         200         UN         Tubo pvc soldavel 50mm. Barra de 6m         R\$         R\$           68         1000         UN         Cubo pvc soldavel 60mm. Barra de 6m         R\$         R\$           69         100         UN         Colar tomada pvc of trava 32mm x3/4         R\$         R\$           70         50         UN         Colar tomada pvc of trava 40mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc of trava 60mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc of trava 60mm x3/4         R\$         R\$           72         150         UN         Colar tomada pvc of trava 60mm x3/4         R\$         R\$           73         100         UN         Kitc avalete na cor branco padrão corsan         R\$         R\$           73         100         UN         Kitc avalete na cor branco padrão corsan         R\$				·		
65         200         UN         Tubo pvc soldavel 32mm. Barra de 6m         R\$         R\$           66         200         UN         Tubo pvc soldavel 40mm. Barra de 6m         R\$         R\$           67         200         UN         Tubo pvc soldavel 50mm. Barra de 6m         R\$         R\$           68         1000         UN         Tubo pvc soldavel 60mm. Barra de 6m         R\$         R\$           69         100         UN         Colar tomada pvc c/ trava 32mm x3/4         R\$         R\$           70         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4         R\$         R\$           70         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4         R\$         R\$           73         100         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           74         150         UN         Kit cavalete na cor branco padrão corsan         R\$         R\$           74         150         UN         Plug rosqueavel pvc 3/4         R\$         R\$         R\$           75         50         UN         Plug rosquevel pvc 1/2         R\$						· ·
66         200         UN         Tubo pvc soldavel 40mm. Barra de 6m         R\$         R\$           67         200         UN         Tubo pvc soldavel 50mm. Barra de 6m         R\$         R\$           68         1000         UN         Tubo pvc soldavel 60mm. Barra de 6m         R\$         R\$           69         100         UN         Colar tomada pvc c/ trava 32mm x3/4         R\$         R\$           70         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4         R\$         R\$           72         150         UN         Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4         R\$         R\$           73         100         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           74         150         UN         Kit cavalete na cor branco padrão corsan         R\$         R\$           75         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$         R\$           76         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2x 30cm         R\$						
67         200         UN         Tubo pvc soldavel 50mm. Barra de 6m         R\$         R\$           68         1000         UN         Tubo pvc soldavel 60mm. Barra de 6m         R\$         R\$           69         100         UN         Colar tomada pvc c/ trava 32mm x3/4         R\$         R\$           70         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 50mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4         R\$         R\$           72         150         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           73         100         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           74         150         UN         Ripe de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           74         150         UN         Ripe goveavel pvc 3/4         R\$         R\$           75         50         UN         Plug rosqueevel pvc 1/2         R\$         R\$           76         50         UN         Plug rosqueevel pvc 1/2         R\$         R\$           77 <td></td> <td></td> <td></td> <td>•</td> <td></td> <td></td>				•		
68         1000         UN         Tubo pvc soldavel 60mm. Barra de 6m         R\$         R\$           69         100         UN         Colar tomada pvc c/ trava 32mm x3/4         R\$         R\$           70         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4         R\$         R\$           72         150         UN         Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4         R\$         R\$           73         100         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           74         150         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           74         150         UN         Nite cvalete na cor branco padrão corsan         R\$         R\$           75         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$         R\$           76         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$         R\$           78         30         UN         Caixa de decarga         R\$         R\$         R\$           79         100         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x30cm         R\$						
69         100         UN         Colar tomada pvc c/ trava 32mm x3/4         R\$         R\$           70         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 50mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4         R\$         R\$           72         150         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           73         100         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           74         150         UN         Rijg rosqueavel pvc 3/4         R\$         R\$           75         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           76         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           77         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           78         30         UN         Caixa de decarga         R\$         R\$         R\$           79         100         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x30cm         R\$         R\$         R\$	67	200	UN			R\$
70         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4         R\$         R\$           71         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 50mm x3/4         R\$         R\$           72         150         UN         Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4         R\$         R\$           73         100         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           74         150         UN         Kit cavalete na cor branco padrão corsan         R\$         R\$           74         150         UN         Plug rosqueavel pvc 3/4         R\$         R\$           75         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           76         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           77         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           78         30         UN         Caixa de decarga         R\$         R\$           79         100         UN         Engate flexivel de pvc de 1/2 x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x30cm         R\$         R\$           81         30 </td <td>68</td> <td>1000</td> <td>UN</td> <td></td> <td>R\$</td> <td>R\$</td>	68	1000	UN		R\$	R\$
71         50         UN         Colar tomada pvc c/ trava 50mm x3/4         R\$         R\$           72         150         UN         Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4         R\$         R\$           73         100         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           74         150         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           74         150         UN         Nite cavalete na cor branco padrão corsan         R\$         R\$           75         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           76         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           78         30         UN         Caixa de decarga         R\$         R\$           78         30         UN         Engate flexivel de pvc de 1/2 x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso curto         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso curto         R\$         R\$           83 <td< td=""><td>69</td><td>100</td><td>UN</td><td>Colar tomada pvc c/ trava 32mm x3/4</td><td>R\$</td><td>R\$</td></td<>	69	100	UN	Colar tomada pvc c/ trava 32mm x3/4	R\$	R\$
72         150         UN         Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4         R\$         R\$           73         100         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           74         150         UN         Kit cavalete na cor branco padrão corsan         R\$         R\$           75         50         UN         Plug rosqueavel pvc 3/4         R\$         R\$           76         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           76         50         UN         Plug rosquevel pvc 1/2         R\$         R\$           77         50         UN         Plug rosquevel pvc 1/2 x 50cm         R\$         R\$           78         30         UN         Caixa de decarga         R\$         R\$           79         100         UN         Engate flexivel de pvc de 1/2 x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso alongado         R\$         R\$           82         30	70	50	UN	Colar tomada pvc c/ trava 40mm x3/4	R\$	R\$
73         100         UN         Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4         R\$         R\$           74         150         UN         Kit cavalete na cor branco padrão corsan         R\$         R\$           75         50         UN         Plug rosqueavel pvc 3/4         R\$         R\$           76         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           77         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           78         30         UN         Caixa de decarga         R\$         R\$           79         100         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x 30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x 30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x 30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x 30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso curto         R\$         R\$         R\$           82	71	50	UN	Colar tomada pvc c/ trava 50mm x3/4	R\$	R\$
74         150         UN         Kit cavalete na cor branco padrão corsan         R\$         R\$           75         50         UN         Plug rosqueavel pvc 3/4         R\$         R\$           76         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           77         50         UN         Plug rosquevel pvc 1         R\$         R\$           78         30         UN         Caixa de decarga         R\$         R\$           79         100         UN         Engate flexivel de pvc de 1/2 x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso alongado         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso curto         R\$         R\$           82         30         UN         Sifão mobylle multiuso alongado         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso alongado         R\$         R\$           83         100         UN         Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan         R\$         R\$           83 <t< td=""><td>72</td><td>150</td><td>UN</td><td>Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4</td><td>R\$</td><td>R\$</td></t<>	72	150	UN	Colar tomada pvc c/ trava 60mm x3/4	R\$	R\$
75         50         UN         Plug rosqueavel pvc 3/4         R\$         R\$           76         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           77         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1         R\$         R\$           78         30         UN         Caixa de decarga         R\$         R\$           79         100         UN         Engate flexivel de pvc 41/2 x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2 x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2 x 50cm         R\$         R\$           81         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2 x 50cm         R\$         R\$           81         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2 x 50cm         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso alongado         R\$         R\$         R\$           82         30         UN         Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan         R\$         R\$           83         100         UN         Flange 50mm         R\$         R\$         R\$ <t< td=""><td>73</td><td>100</td><td>UN</td><td>Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4</td><td>R\$</td><td>R\$</td></t<>	73	100	UN	Nipel de pvc rosqueavel 25 3/4	R\$	R\$
75         50         UN         Plug rosqueavel pvc 3/4         R\$         R\$           76         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           77         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1         R\$         R\$           78         30         UN         Caixa de decarga         R\$         R\$           79         100         UN         Engate flexivel de pvc 41/2 x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2 x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2 x 50cm         R\$         R\$           81         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2 x 50cm         R\$         R\$           81         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2 x 50cm         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso alongado         R\$         R\$         R\$           82         30         UN         Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan         R\$         R\$           83         100         UN         Flange 50mm         R\$         R\$         R\$ <t< td=""><td>74</td><td>150</td><td>UN</td><td>Kit cavalete na cor branco padrão corsan</td><td>R\$</td><td>R\$</td></t<>	74	150	UN	Kit cavalete na cor branco padrão corsan	R\$	R\$
76         50         UN         Plug rosqueavel pvc 1/2         R\$         R\$           77         50         UN         Plug rosquevel pvc 1         R\$         R\$           78         30         UN         Caixa de decarga         R\$         R\$           79         100         UN         Engate flexivel de pvc de 1/2 x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso alongado         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso curto         R\$         R\$           82         30         UN         Sifão mobylle multiuso curto         R\$         R\$           83         100         UN         Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan         R\$         R\$           84         50         UN         Torneira boia 3/4         R\$         R\$         R\$           84         50         UN         Torneira boia 3/4         R\$         R\$         R\$           85         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$         R\$           87	75	50	UN	*	R\$	R\$
77         50         UN         Plug rosquevel pvc 1         R\$         R\$           78         30         UN         Caixa de decarga         R\$         R\$           79         100         UN         Engate flexivel de pvc de 1/2 x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso alongado         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso curto         R\$         R\$           82         30         UN         Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan         R\$         R\$           83         100         UN         Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan         R\$         R\$           84         50         UN         Torneira boia 3/4         R\$         R\$         R\$           85         30         UN         Flange de 40mm         R\$         R\$         R\$           85         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$         R\$           87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$         R\$ <tr< td=""><td>76</td><td>50</td><td>UN</td><td></td><td></td><td>ļ</td></tr<>	76	50	UN			ļ
78         30         UN         Caixa de decarga         R\$         R\$           79         100         UN         Engate flexivel de pvc de 1/2 x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso alongado         R\$         R\$           82         30         UN         Sifão mobylle multiuso curto         R\$         R\$           83         100         UN         Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan         R\$         R\$           84         50         UN         Torneira boia 3/4         R\$         R\$         R\$           85         30         UN         Flange de 40mm         R\$         R\$         R\$           85         30         UN         Flange 50mm         R\$         R\$         R\$           86         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$         R\$           87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$         R\$           88         100         UN         Bucha de redução 32mm x 1/2         R\$         R\$         R\$ </td <td></td> <td>50</td> <td>UN</td> <td></td> <td></td> <td>I I</td>		50	UN			I I
79         100         UN         Engate flexivel de pvc de 1/2 x 50cm         R\$         R\$           80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso alongado         R\$         R\$           82         30         UN         Sifão mobylle multiuso curto         R\$         R\$           83         100         UN         Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan         R\$         R\$           84         50         UN         Torneira boia 3/4         R\$         R\$         R\$           85         30         UN         Flange de 40mm         R\$         R\$         R\$           86         30         UN         Flange 50mm         R\$         R\$         R\$           87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$         R\$           88         100         UN         Bucha de redução 25mm x 1/2         R\$         R\$         R\$           89         100         UN         Bucha redução 32mmx 25mm         R\$         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 50mmx40mm         R\$						
80         30         UN         Engate flexivel de pvc 1/2x30cm         R\$         R\$           81         30         UN         Sifão mobylle multiuso alongado         R\$         R\$           82         30         UN         Sifão mobylle multiuso curto         R\$         R\$           83         100         UN         Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan         R\$         R\$           84         50         UN         Torneira boia 3/4         R\$         R\$         R\$           85         30         UN         Flange de 40mm         R\$         R\$         R\$           86         30         UN         Flange 50mm         R\$         R\$         R\$           87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$         R\$           87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$         R\$           88         100         UN         Bucha de redução 25mm x 1/2         R\$         R\$         R\$           89         100         UN         Bucha de redução 32mmx 25mm         R\$         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 50mmx40mm         R\$         R\$<						
81         30         UN         Sifão mobylle multiuso alongado         R\$         R\$           82         30         UN         Sifão mobylle multiuso curto         R\$         R\$           83         100         UN         Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan         R\$         R\$           84         50         UN         Torneira boia 3/4         R\$         R\$         R\$           85         30         UN         Flange de 40mm         R\$         R\$         R\$           86         30         UN         Flange 50mm         R\$         R\$         R\$           87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$         R\$           87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$         R\$           88         100         UN         Bucha de redução 25mm x 1/2         R\$         R\$         R\$           89         100         UN         Bucha de redução 32mmx 25mm         R\$         R\$         R\$           90         100         UN         Bucha fommx40mm         R\$         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha fommx50mm         R\$ <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>· ·</td></t<>						· ·
82         30         UN         Sifão mobylle multiuso curto         R\$         R\$           83         100         UN         Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan         R\$         R\$           84         50         UN         Torneira boia 3/4         R\$         R\$         R\$           85         30         UN         Flange de 40mm         R\$         R\$         R\$           86         30         UN         Flange 50mm         R\$         R\$         R\$           87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$         R\$           88         100         UN         Bucha de redução 25mm x 1/2         R\$         R\$         R\$           89         100         UN         Bucha de redução 32mmx 25mm         R\$         R\$         R\$           90         100         UN         Bucha redução 40mmx32mm         R\$         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 50mmx40mm         R\$         R\$         R\$           92         100         UN         Bucha 60mmx50mm         R\$         R\$         R\$           93         50         UN         Cap soldavel 20mm <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td>•</td><td></td><td>· ·</td></td<>				•		· ·
83         100         UN         Hidrometro unijato 3/4 115mm vazão padrão corsan         R\$         R\$           84         50         UN         Torneira boia 3/4         R\$         R\$         R\$           85         30         UN         Flange de 40mm         R\$         R\$         R\$           86         30         UN         Flange 50mm         R\$         R\$         R\$           87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$         R\$           88         100         UN         Bucha de redução 25mm x 1/2         R\$         R\$         R\$           89         100         UN         Bucha de redução 32mm x 25mm         R\$         R\$         R\$           90         100         UN         Bucha redução 32mmx 25mm         R\$         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 50mmx40mm         R\$         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 60mmx50mm         R\$         R\$         R\$           92         100         UN         Cap soldavel 20mm         R\$         R\$         R\$           94         100         UN         Cap soldavel 32mm <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
84         50         UN         Torneira boia 3/4         R\$         R\$           85         30         UN         Flange de 40mm         R\$         R\$           86         30         UN         Flange 50mm         R\$         R\$           87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$           88         100         UN         Bucha de redução 25mm x 1/2         R\$         R\$           89         100         UN         Bucha de redução 32mmx 25mm         R\$         R\$           90         100         UN         Bucha redução 40mmx32mm         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 50mmx40mm         R\$         R\$           92         100         UN         Bucha 60mmx50mm         R\$         R\$           93         50         UN         Cap soldavel 20mm         R\$         R\$           94         100         UN         Cap soldavel 25mm         R\$         R\$           95         100         UN         Cap soldavel 32mm         R\$         R\$           96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$           98 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
85         30         UN         Flange de 40mm         R\$         R\$           86         30         UN         Flange 50mm         R\$         R\$           87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$           88         100         UN         Bucha de redução 25mm x 1/2         R\$         R\$           89         100         UN         Bucha de redução 32mmx 25mm         R\$         R\$           90         100         UN         Bucha redução 40mmx32mm         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 50mmx40mm         R\$         R\$           92         100         UN         Bucha 60mmx50mm         R\$         R\$           92         100         UN         Bucha 60mmx50mm         R\$         R\$           93         50         UN         Cap soldavel 20mm         R\$         R\$           94         100         UN         Cap soldavel 25mm         R\$         R\$           95         100         UN         Cap soldavel 32mm         R\$         R\$           96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$           98						I I
86         30         UN         Flange 50mm         R\$         R\$           87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$           88         100         UN         Bucha de redução 25mm x 1/2         R\$         R\$           89         100         UN         Bucha de redução 32mmx 25mm         R\$         R\$           90         100         UN         Bucha de redução 40mmx32mm         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 50mmx40mm         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 50mmx40mm         R\$         R\$           92         100         UN         Bucha 60mmx50mm         R\$         R\$           93         50         UN         Cap soldavel 20mm         R\$         R\$           94         100         UN         Cap soldavel 25mm         R\$         R\$           95         100         UN         Cap soldavel 32mm         R\$         R\$           96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$           97         100         UN         Cap soldavel 50mm         R\$         R\$						
87         30         UN         Flange 60mm         R\$         R\$           88         100         UN         Bucha de redução 25mm x 1/2         R\$         R\$           89         100         UN         Bucha de redução 32mmx 25mm         R\$         R\$           90         100         UN         Bucha de redução 40mmx 25mm         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 50mmx 40mm         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 60mmx 50mm         R\$         R\$           92         100         UN         Bucha 60mmx 50mm         R\$         R\$           93         50         UN         Cap soldavel 20mm         R\$         R\$           94         100         UN         Cap soldavel 25mm         R\$         R\$           95         100         UN         Cap soldavel 32mm         R\$         R\$           96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$           97         100         UN         Cap soldavel 50mm         R\$         R\$           98         100         UN         Cap soldavel 60mm         R\$         R\$						
88         100         UN         Bucha de redução 25mm x 1/2         R\$         R\$           89         100         UN         Bucha de redução 32mmx 25mm         R\$         R\$           90         100         UN         Bucha redução 40mmx32mm         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 50mmx40mm         R\$         R\$           92         100         UN         Bucha 60mmx50mm         R\$         R\$           93         50         UN         Cap soldavel 20mm         R\$         R\$           94         100         UN         Cap soldavel 25mm         R\$         R\$           95         100         UN         Cap soldavel 32mm         R\$         R\$           96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$           97         100         UN         Cap soldavel 50mm         R\$         R\$           98         100         UN         Cap soldavel 60mm         R\$         R\$           99         50         UN         Hidrometro extremidade com rosca e bucha de latão         R\$         R\$				•		
89         100         UN         Bucha de redução 32mmx 25mm         R\$         R\$           90         100         UN         Bucha redução 40mmx32mm         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 50mmx40mm         R\$         R\$           92         100         UN         Bucha 60mmx50mm         R\$         R\$           93         50         UN         Cap soldavel 20mm         R\$         R\$           94         100         UN         Cap soldavel 25mm         R\$         R\$           95         100         UN         Cap soldavel 32mm         R\$         R\$           96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$           97         100         UN         Cap soldavel 50mm         R\$         R\$           98         100         UN         Cap soldavel 60mm         R\$         R\$           99         50         UN         Hidrometro extremidade com rosca e bucha de latão         R\$         R\$						ļ
90         100         UN         Bucha redução 40mmx32mm         R\$         R\$           91         100         UN         Bucha 50mmx40mm         R\$         R\$           92         100         UN         Bucha 60mmx50mm         R\$         R\$           93         50         UN         Cap soldavel 20mm         R\$         R\$         R\$           94         100         UN         Cap soldavel 25mm         R\$         R\$         R\$           95         100         UN         Cap soldavel 32mm         R\$         R\$         R\$           96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$         R\$           97         100         UN         Cap soldavel 50mm         R\$         R\$         R\$           98         100         UN         Cap soldavel 60mm         R\$         R\$         R\$           99         50         UN         Hidrometro extremidade com rosca e bucha de latão         R\$         R\$						
91         100         UN         Bucha 50mmx40mm         R\$         R\$           92         100         UN         Bucha 60mmx50mm         R\$         R\$           93         50         UN         Cap soldavel 20mm         R\$         R\$           94         100         UN         Cap soldavel 25mm         R\$         R\$           95         100         UN         Cap soldavel 32mm         R\$         R\$           96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$           97         100         UN         Cap soldavel 50mm         R\$         R\$           98         100         UN         Cap soldavel 60mm         R\$         R\$           99         50         UN         Hidrometro extremidade com rosca e bucha de latão         R\$         R\$				,		l l
92         100         UN         Bucha 60mmx50mm         R\$         R\$           93         50         UN         Cap soldavel 20mm         R\$         R\$           94         100         UN         Cap soldavel 25mm         R\$         R\$           95         100         UN         Cap soldavel 32mm         R\$         R\$           96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$           97         100         UN         Cap soldavel 50mm         R\$         R\$           98         100         UN         Cap soldavel 60mm         R\$         R\$           99         50         UN         Hidrometro extremidade com rosca e bucha de latão         R\$         R\$				-		
93         50         UN         Cap soldavel 20mm         R\$         R\$           94         100         UN         Cap soldavel 25mm         R\$         R\$           95         100         UN         Cap soldavel 32mm         R\$         R\$           96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$           97         100         UN         Cap soldavel 50mm         R\$         R\$           98         100         UN         Cap soldavel 60mm         R\$         R\$           99         50         UN         Hidrometro extremidade com rosca e bucha de latão         R\$         R\$						
94         100         UN         Cap soldavel 25mm         R\$         R\$           95         100         UN         Cap soldavel 32mm         R\$         R\$           96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$           97         100         UN         Cap soldavel 50mm         R\$         R\$           98         100         UN         Cap soldavel 60mm         R\$         R\$           99         50         UN         Hidrometro extremidade com rosca e bucha de latão         R\$         R\$						I I
95         100         UN         Cap soldavel 32mm         R\$         R\$           96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$           97         100         UN         Cap soldavel 50mm         R\$         R\$           98         100         UN         Cap soldavel 60mm         R\$         R\$           99         50         UN         Hidrometro extremidade com rosca e bucha de latão         R\$         R\$				•		
96         100         UN         Cap soldavel 40mm         R\$         R\$           97         100         UN         Cap soldavel 50mm         R\$         R\$           98         100         UN         Cap soldavel 60mm         R\$         R\$           99         50         UN         Hidrometro extremidade com rosca e bucha de latão         R\$         R\$				•		
97         100         UN         Cap soldavel 50mm         R\$         R\$           98         100         UN         Cap soldavel 60mm         R\$         R\$           99         50         UN         Hidrometro extremidade com rosca e bucha de latão         R\$         R\$						
98 100 UN Cap soldavel 60mm R\$ R\$ 99 50 UN Hidrometro extremidade com rosca e bucha de R\$ R\$				•		
99 50 UN Hidrometro extremidade com rosca e bucha de R\$ R\$ latão				·		I I
latão				•		I I
400 50 110 1-15-0001 400	99	50	UN	latão	R\$	R\$
100   50   UN   Joeino 90° branco 100mm   R\$   R\$	100	50	UN	Joelho 90° branco 100mm	R\$	R\$
101 50 UN Tee branco 100mm R\$ R\$	101	50	UN	Tee branco 100mm	R\$	R\$
102 100 UN Lamina de cerra R\$ R\$	102	100	UN	Lamina de cerra		
103 30 UN Boia rosca 1/2 R\$ R\$			UN	Boia rosca 1/2	·	



104	4000	М	Mangueira 25mm pead	R\$	R\$
105	2000	М	Mangueira ped 32mm	R\$	R\$
106	10000	М	Mangueira 50mm pead	R\$	R\$
107	100	UN	Emenda para mangueira 50mm pead	R\$	R\$
108	200	UN	Emenda para mangueira 32mm pead	R\$	R\$
109	300	UN	Emenda para mangueira 25mm pead	R\$	R\$
110	100	UN	Adaptador para mangueira pead 25mmx3/4	R\$	R\$
111	100	UN	Adaptador para mangueira pead 32mmx3/4	R\$	R\$
112	150	UN	Adaptador para mangueira pead 50mmx3/4	R\$	R\$
113	50	UN	Pasta lubricante bisnaga c/ 400g	R\$	R\$
114	100	UN	Colar para mangueira pead 50mmx3/4	R\$	R\$
115	100	UN	Colar para mangueira pead 32mmx3/4	R\$	R\$
116	30	UN	Assento sanitario branco	R\$	R\$
117	30	UN	Tubo de descarga vde	R\$	R\$
118	30	UN	Bolsa ligação vaso sanitário	R\$	R\$
119	30	UN	Cap serie 100mm	R\$	R\$
120	30	UN	Cap serie 75mm	R\$	R\$
121	30	UN	Vedacao para saida de vaso sanitario	R\$	R\$
122	5	UN	Caixa de agua com tampa 20.000 litros	R\$	R\$
123	4000	М	Mangueira pead 40mm	R\$	R\$
124	200	UN	Barra de cano pvc de 25mm	R\$	R\$
125	50	UN	Barra de cano pvc de 60mm	R\$	R\$
126	50	UN	Barra de cano de pvc 32mm	R\$	R\$
127	50	UN	Luva branca 25mm 3/4 rosca interna pvc	R\$	R\$
128	100	UN	Bucha de redução 32/25	R\$	R\$
129	100	UN	Bucha de redução 25x20	R\$	R\$
130	50	UN	Joelho 45° 25mm	R\$	R\$
131	200	UN	Lixa n° 80	R\$	R\$
132	20	UN	Joelho branco de 100m.m	R\$	R\$
133	200	UN	Registro esfera borboleta ¾	R\$	R\$
134	50	UN	Adaptador de 50x 1/2	R\$	R\$

- 2.2 Os preços Registrados são considerados completos e suficientes para o objeto desta Ata, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da COMPROMITENTE FORNECEDORA.
- 2.3 Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- 2.4 As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em "nota de empenho".
- 2.5 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços.
- 2.6 Este registro de preços poderá ser usado somente pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de André da Rocha/RS.
- 2.7 Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico 29/2025 e seus anexos que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do Registro Preços.
- 2.8 A licitante deverá contar na proposta que tem ciência da quantidade a ser solicitada, conforme o item 5.2 do edital, não podendo se recursar da entrega argumentando sobre a quantidade solicitada ou custo do frete.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de André da Rocha, conforme a necessidade. Os produtos



deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha.

- 3.2 As quantidades e o prazo de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço.
- 3.3 Após recebimento do empenho a contratada deverá em um prazo de até 15 (quinze) dias providenciar a entrega dos materiais solicitados.
- 3.4 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, guando da liberação dos recursos.
- 3.5 Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 3.6 Os materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I** deste edital.
- 3.7 Serão rejeitados, por ocasião do recebimento definitivo, os produtos fornecidos com as especificações diferentes das contidas no objeto e das informações na proposta.
- 3.7 Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição (através de notificação, que poderá ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser definido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob o risco de sofrer as penalidades constantes neste edital.
- 3.8 A gestão da presente Ata de Registro de Preço efetuada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Senhor Roberto Carlos Rosalen, matrícula funcional nº 11327.
- 3.9 A fiscalização da presente Ata de Registro de Preço será efetuada pela servidora, Ana Paula Santos da Luz, matrícula funcional n°11290.
- 3.10 Quando da verificação, se o objeto não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de documento fiscal e atestado de recebimento emitido pelo responsável em fiscalizar o contrato.
- 4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que habilitou a proposta financeira para este processo.
- 4.3 A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.4 O pagamento será efetuado via transferência bancária, para tanto, informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.
- 4.5 O preço cotado deverá ser fixo e irreajustável até a entrega total do objeto.
- 4.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou na inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



- 4.7 A Administração fica expressamente autorizada a promover os descontos e retenções legais necessários, em havendo incidência de tributos e contribuições sociais e previdenciárias decorrentes da aplicação da legislação específica.
- 4.8 A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

128 Material de Consumo 99000000 Outros Materiais de Consumo

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados da assinatura do prefeito municipal, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

- 6.1 Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
- 6.2 Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- 6.3 Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e está Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
- 6.4.1 A inadimplência da Compromitente fornecedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1.º, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 6.4.2 Em caso de reclamatória trabalhista contra a Compromitente fornecedora em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.
- 6.5 A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 6.6 A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.7 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.9 A contratada deverá dispor de equipamentos de proteção individual aos seus funcionários.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1 A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, através de seus fiscais.
- 7.2 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação do objeto.
- 7.3 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.4 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA.
- 7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

- 8.1 A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.
- 8.1.1 Pelo atraso na entrega do objeto, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.
- 8.1.2 Entrega do objeto em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.
- 8.1.3 Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.
- 8.1.4 Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de André da Rocha/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:
- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.5 Com fundamento no artigo 156, § 5°, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.1.6 Para os fins da Subcomissão "c" do item 9.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.
- 8.1.7 Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.
- 8.1.8 As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.
- 8.1.9 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 8.1.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.1.11 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).
- 8.1.12 Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

### CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

- 9.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.
- 9.2 Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:
- 9.2.1 Acidentes que impliquem retardamento na entrega do objeto, sem culpa da Compromitente Fornecedora.
- 9.2.2 Falta ou culpa do Município.
- 9.2.3 Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.



## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 10.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
- 10.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 10.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.
- 10.3.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.
- 10.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:
- 10.4.1 convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.4.2 frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.4.3 convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- 10.4.5 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 10.4.6 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:
- 11.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 11.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 11.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 11.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;
- 11.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;



11.1.6 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa; 11.1.7 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do objeto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 139 da lei vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI REGRADORA

13.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 29/2025 e seus anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Prata/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.
- 15.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

	Gabinete	do	Prefeito	Municipal	de	André	da	Rocha/RS,	
de	do	ano	de 2025 (d	dois mil e vi	nte e	cinco).			

## MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES ADMINISTRAÇÃO

### **FORNECEDOR**

exami	minuta nada e ap soria Jurío	orovac	 
Em			
Asses	sor Jurídio	co	